

---

## **NOTA DE REPÚDIO**

### **Em defesa da Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais de Gurupi**

A revisão geral anual dos servidores públicos é um direito garantido pela Constituição Federal, previsto no art. 37, inciso X, da CF/88, tendo como finalidade preservar o poder de compra da remuneração dos trabalhadores diante das perdas causadas pela inflação.

No Município de Gurupi, a própria legislação municipal aprovada em 2023 estabelece expressamente, em seu art. 30, parágrafo único, que a revisão geral anual “não poderá ser inferior à variação do exercício anterior” do índice inflacionário adotado. Ou seja, a lei municipal determina que o reajuste deve, no mínimo, recompor as perdas inflacionárias acumuladas no período.

Entretanto, mais uma vez, a gestão municipal encaminha proposta de revisão salarial abaixo da inflação registrada, desrespeitando não apenas a Constituição Federal, mas também a legislação vigente do próprio município. Tal medida representa grave prejuízo aos servidores públicos municipais, ativos, das autarquias e fundações, que já enfrentam constantes perdas salariais e redução progressiva do seu poder de compra.

Causa indignação perceber que vereadores da base da Prefeita Josi Nunes sinalizam apoio à aprovação de uma proposta inferior ao índice inflacionário, contrariando a legislação que eles mesmos ajudaram a aprovar. O papel constitucional do Poder Legislativo não é apenas votar projetos, mas também fiscalizar os atos do Executivo e defender os interesses da população e dos servidores públicos.

---

A sociedade gurupiense acompanha com tristeza o enfraquecimento da independência entre os poderes, sobretudo quando direitos constitucionais dos trabalhadores são relativizados em nome de interesses políticos e administrativos. A chamada gestão “humanizada” perde credibilidade quando ignora justamente aqueles que sustentam diariamente os serviços públicos essenciais da cidade.

Os servidores municipais não pedem privilégios. Exigem apenas o cumprimento da Constituição, da legalidade e da dignidade salarial. Reposição inflacionária não é favor político, nem concessão graciosa da administração pública. Trata-se de um direito legítimo e necessário para impedir o empobrecimento contínuo dos trabalhadores do serviço público.

Diante disso, manifestamos nosso repúdio a qualquer tentativa de aprovação de reajuste abaixo da inflação oficial do período e conclamamos os vereadores de Gurupi a honrarem seus mandatos, respeitando a Constituição Federal, a legislação municipal e os direitos dos servidores públicos.

**Respeitar os servidores é respeitar a cidade. Cumprir a lei é obrigação, não escolha política.**

**Gilberto Correia da Silva**

**Presidente da Associação dos Professores Universitários de Gurupi**